



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA – PARANÁ

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo apresentar os elementos técnicos que justificam a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar terrestre no município de Luiziana – PR, em atendimento à legislação educacional vigente, especialmente no que diz respeito ao direito de acesso e permanência dos alunos nas escolas da rede pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura de Luiziana necessita assegurar o transporte diário e seguro dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino, residentes em áreas rurais ou distantes das unidades escolares. A contratação visa suprir a insuficiência de frota própria e otimizar a logística escolar, garantindo a frequência escolar regular dos estudantes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação de Luiziana – PR.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Serviços de transporte escolar terrestre, com veículos devidamente licenciados e adaptados conforme normas do CONTRAN, motoristas habilitados, manutenção preventiva dos veículos, combustível, seguro, monitor escolar (quando necessário), e demais responsabilidades legais. A contratação compreenderá itinerários previamente definidos pela Secretaria de Educação, com base na matrícula dos estudantes e no calendário escolar.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

Considerando a extensão territorial do município e a descentralização das comunidades rurais, a frota própria da Prefeitura é insuficiente para atender toda a demanda de





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

transporte escolar. Assim, faz-se necessária a terceirização parcial ou total dos serviços, com vistas a garantir o acesso à educação de forma eficiente, segura, contínua e econômica, respeitando as diretrizes legais e orçamentárias.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Acesso à educação para todos os estudantes, conforme previsto na Constituição Federal e na LDB.
- Redução de custos com manutenção e renovação de frota própria.
- Otimização dos recursos humanos da Prefeitura.
- Maior controle e eficiência na gestão do transporte escolar.
- Atendimento à recomendação do Ministério Público e dos órgãos de controle.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Veículos com no máximo 15 anos de uso, licenciados e vistoriados.
- Motoristas com CNH categoria D e curso específico de transporte escolar.
- Apólice de seguro de passageiros e veículos.
- Roteiros com horários e pontos de parada definidos previamente.
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos sob responsabilidade da contratada.
- Cumprimento do calendário escolar de 200 dias letivos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação poderá ser dividida em lotes por região ou rota, para ampliar a competitividade do certame e permitir a participação de empresas locais ou de menor porte, conforme análise da equipe técnica. O parcelamento facilitará a fiscalização e a gestão contratual, sem comprometer a economicidade.

9. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão recebidos mensalmente mediante comprovação de execução das rotas previstas, atestadas pela Secretaria Municipal de Educação, através de relatórios de frequência dos alunos, inspeções in loco e relatórios dos monitores, quando houver.





MUNICÍPIO DE LUIZIANA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Redução da evasão escolar.
- Aumento da frequência dos alunos.
- Cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.
- Transporte seguro e humanizado para os estudantes.
- Otimização da gestão pública com foco em resultados.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, orçamentária e legal, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar. A terceirização representa solução eficiente, econômica e legal para atender à demanda do município, promovendo o direito à educação e à dignidade dos estudantes.

Luiziana, 12 de setembro de 2025.

Secretária de Educação
SANDRA BRAGANHOLO

